



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 07/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO N.º 21205.001032/2020-58

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, mediante o Pregoeiro designado pelo Atos de Superintendência SUREG/BA nº **11529096**, DE **11/08/2020** e SEI N.º 24 de 11/03/2021 (Id. 15323958), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço Global, por lote ofertado, no **modo de disputa aberto, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, obedecendo o disposto no art. 48, I, da LC Nº 123/2006, art. 6º do Decreto Nº 8.538/2015 e art. 34 da Lei Nº 11.488/2007 e no subitem 2.3 do Termo de Referência anexo I deste Edital, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório se dará na forma da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, disponível no endereço eletrônico <https://www.conab.gov.br/index.php/institucional/normativos/normas-da-organizacao>, bem como, subsidiariamente, de outras leis e normas aplicáveis ao certame, inclusive Lei Complementar nº 123, de 2006, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 22/07/2021

HORÁRIO: 10:00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 135.101

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de limpeza e higienização para serem usados na Sede Administrativa e Unidades Armazenadoras jurisdicionadas a SUREG/BA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Material – CATMAT do Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

b) que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, bem como perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SGE), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br; e

c) que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas (art. 6º do Decreto n.º 8.538/2015) ou microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na legislação (Lei Complementar n.º 123/2006), desde que declararem esta condição no momento do registro da proposta no site do Compras Governamentais.

2.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2.1. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

2.2.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CONAB responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.3. Além do credenciamento mencionado, para se ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SGE, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante credenciada assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- a.1) no caso do presente pregão eletrônico, cuja realização é exclusiva para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas (art. 6º do Decreto n.º 8.538/2015) ou para o microempreendedor individual – MEI, a assinalação “não” no campo mencionado na alínea “a” impedirá a participação do interessado na licitação em apreço.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) f) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- g) que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

2.5. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- a) a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;
- b) a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002;
- c) a empresa declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- e) a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- f) a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002, ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- i) os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- j) a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- k) a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- l) as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- m) o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos licitatórios na condição de licitante;
- n) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- o) empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses;
- p) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

3. **DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E SUA VERSÃO ESCRITA**

3.1. O licitante deverá registrar sua proposta de preços eletrônica, exclusivamente por meio do sistema Compras Governamentais, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

3.2. O licitante deverá informar em sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, os seguintes tópicos:

- a) Valor unitário e total do item ou maior percentual de desconto;
- b) Marca;
- c) Fabricante e
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 3.2.1. O licitante deverá cotar o preço do objeto licitatório em moeda nacional.
- 3.2.2. O licitante deverá consignar o valor da proposta já considerados inclusos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação e que influenciam na formação do preço da proposta.
- 3.2.3. Por ocasião do registro de sua proposta de preços no site Compras Governamentais, o licitante deverá realizar as declarações previstas no item 2.4 deste Edital, assinalando, para tanto, os campos específicos do sistema eletrônico em apreço.
- 3.2.4. Quando couber, o licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por critérios de margem de preferência, caso haja indicação, neste aspecto, no Termo de Referência.
- 3.2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

- 3.3. As propostas eletrônicas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 3.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 3.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 3.3.3. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 3.4. A proposta elaborada em desacordo com este Edital e Anexos poderá ser desclassificada, após observado o disposto no subitem 19.4 deste Edital.
- 3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 3.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.7. O encaminhamento eletrônico da versão escrita da Proposta de Preços do licitante vencedor, para a apresentação conforme subitem 8.1 deste Edital, deverá conter, em especial, as seguintes informações:
- a) as especificações do produto, conforme apresentado no Termo de Referência;
- b) o preço unitário e global do item e/ou do lote ou percentual de desconto, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias);
- c) o prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;
- d) a declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do produto objeto deste pregão, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- e) a declaração expressa de que se responsabiliza pela entrega do produto no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- f) os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
- 3.7.1. A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.
- 3.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

- 4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.3. O Pregoeiro, anteriormente ao início da fase de lances, verificará, previamente, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas principais, exigidas no Termo de Referência.
- 4.3.1. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.4. Somente os licitantes com propostas preliminarmente classificadas participarão da fase de lances.
- 4.5. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto".
- 4.5.1. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

5. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. Aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.
- 5.3. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.
- 5.4. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos.
- 5.4.1. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dos licitantes.
- 5.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 5.8. O encerramento do item para lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 5.9. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de recepção lances.
- 5.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6. DA NEGOCIAÇÃO

- 6.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá, via sistema, encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7. DA DESCONEXÃO

- 7.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.3. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro, aos participantes, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

8. DO ENVIO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar eletronicamente a versão escrita de sua Proposta de Preços adequada ao último lance e à negociação realizada, na forma do item 3.7 deste Edital, em até 2 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro, preferencialmente em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras Governamentais.

8.1.1. Em conjunto com a versão escrita da Proposta de Preços, a licitante detentora da melhor oferta também deverá encaminhar eletronicamente os documentos que comprovem sua condição de habilitação, nos moldes do que determina o título 9 deste Edital, no mesmo prazo e forma estipulados no item 8.1, qual seja, via sistema, por meio do campo "Anexo de Proposta" e em até 02 (duas) horas da convocação do anexo.

8.1.2. Em caso de aceitação da proposta e habilitação do fornecedor, os originais ou cópias autenticadas dos documentos remetidos por meio do sistema Compras Governamentais deverão ser encaminhados fisicamente à Conab, na forma estabelecida no item 9.1.1 deste Edital.

8.1.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.2. Encaminhada a proposta, o pregoeiro, pelo critério de menor preço global do item ou lote ou maior desconto, a examinará, em conjunto com a área demandante, quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado constante no Termo de Referência, a sua exequibilidade e ao seu cumprimento às especificações técnicas do objeto.

8.2.1. Com vistas à análise da proposta de preços e dos documentos habilitatórios referenciados no Título 9 deste Edital, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do certame, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CONAB ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.

8.2.3. Será considerado aceita a proposta de preços do licitante que oferecer o menor preço ou maior desconto conforme disposto no caput do item 8.2 e que atender as exigências editalícias.

8.2.3.1. Para fins de aceitação da proposta de preços apresentada, a amostra do produto exigida e avaliada nos moldes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, deverá atender todas as especificações técnicas do objeto, previstas neste ato de convocação. [O texto em apreço deverá ser mantido quando houver exigência de amostra no TR]

8.2.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.2.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.2.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.2.5.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.5.3. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas de anexos ou dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais" etc.

8.2.6. Se o lance ou a proposta de menor valor não forem aceitos ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará o lance ou proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance ou proposta que atenda ao edital.

8.2.7. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.2.8. No caso de haver empate entre propostas comerciais que atendam integralmente as condições/exigências editalícias será procedido sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, o licitante detentor da melhor proposta ou lance, na forma do item 8.1, encaminhará, via sistema, a documentação de habilitação à Conab, em conjunto com sua Proposta de Preços, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro.

9.1.1. Em caso de aceitação da proposta e habilitação do fornecedor, os documentos originais ou cópias autenticadas referentes à habilitação enviada via sistema Compras Governamentais, juntamente a Proposta de Preços atualizada, deverão ser encaminhados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, à Equipe de Pregão, em envelope fechado, na Rua da Polônia nº 05 Edf. Professor Orlando Gomes, Comércio - Salvador/BA, CEP 40.015-150, com, no mínimo, os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO / EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

9.2. A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF e dos documentos complementares elencados no item 9.4.

9.3. A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3 "b", quando os registros no SICAF correlatos a estes documentos estiverem válidos, completos e regulares.

9.4. Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os seguintes documentos complementares, observando-se, para tanto, a exceção prevista no item anterior:

9.4.1. **Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) no caso de:

a.1) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2) microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

a.3) sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.4) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

a.5) microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

a.6) cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

a.7) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

a.8) participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

b) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.2. **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o. de maio de 1943. (Lei 12.440, de 8/7/2011).

9.4.2.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado à licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis - cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação - prorrogáveis por igual período, a critério da Conab e a pedido justificado da licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.2.1.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação e acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Conab convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação de cada item ou grupo, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4.3. **Relativos à Qualificação Econômico – Financeira:**

a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) será considerada boa a situação financeira da licitante, quando os seus Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) forem maiores do que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta "on line" no caso de empresas inscritas no SICAF:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Contrato celebrado entre a CONAB e o licitante vencedor, e observará os termos do RLC e demais normas pertinentes.
- 11.2. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o termo de contrato.
- 11.3. Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante vencedor durante a vigência contratual.
- 11.4. Se o licitante vencedor não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocado outro licitante para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5. Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do art. 6.º da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002, junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a CNDT, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 11.6. O Contrato terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, prorrogável na forma estabelecida na Cláusula Contratual pertinente, constante no item 4.1, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 11.7. A forma de fornecimento e de recebimento dos bens objeto deste certame, bem como a garantia dos produtos, o prazo e o local de sua entrega, bem como a garantia contratual, encontram-se previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 11.8. O reajuste dos preços dos bens contratados e a subcontratação também deverão observar o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização das obrigações da contratante serão realizadas na forma apresentada no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. As obrigações da CONTRATANTE encontram-se previstas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, Anexos I e anexo II do Edital.
- 13.2. Compete ao licitante verificar as Obrigações da Contratante nos anexos mencionados, uma vez que fazem parte do detalhamento do objeto licitatório e, portanto, poderão influenciar na formação de sua Proposta de Preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. As obrigações da CONTRATADA encontram-se previstas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, Anexos I e anexo II do Edital.
- 14.2. Compete ao licitante verificar as Obrigações da Contratada nos anexos mencionados, uma vez que fazem parte do detalhamento do objeto licitatório e, portanto, poderão influenciar na formação de sua Proposta de Preços.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento pelo fornecimento dos bens descritos neste Edital e seus anexos será processado na forma estabelecida no Termo de Referência, disposto no Anexo I deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 16.2. Compete ao licitante também verificar, no anexo mencionado, quais são as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas que atenderão a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021 e correrão por meio do ND: 3339030, PTRES: 169113, FONTE: 0150022135.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico ba.pregao@conab.gov.br, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 18.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico ba.pregao@conab.gov.br.
- 18.4. As respostas prestadas pelo Pregoeiro às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão entranhados nos autos do processo licitatório, enviadas por e-mail aos solicitantes e disponibilizadas no sistema eletrônico para consulta dos interessados.
- 18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por considerá-lo inoportuno ou inconveniente e por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 19.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão eletrônico.

19.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONAB.

19.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão aquelas.

19.9. As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

19.10. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

19.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CONAB, sem prejuízo do disposto no inciso I, do artigo 245 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

19.12. Edital e seus Anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conab.gov.br. O Edital, ainda, poderá ser fornecido pela Conab a qualquer interessado, por meio do Pregoeiro, situada no (endereço da Conab), neste (cidade/estado), devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de R\$ 10,00 (dez reais), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, a ser emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br (SIAFI/GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO/IMPRESSÃO DE GRU), Unidade Gestora-UG: UG Matriz ou Sureg – Gestão: 22211, Código de Recolhimento n.º 28830-6.

19.13. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência e seus anexos.
- b) **Anexo II** - Minuta do contrato

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Salvador-BA, 08 de julho de 2021

CLAUDIO SANTANA DA COSTA
ANALISTA ADMINISTRATIVO

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição material de limpeza e higienização para serem usados na Sede Administrativa e Unidades Armazenadoras jurisdicionadas a SUREG/BA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1 - Sureg/Ba					
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Sureg Quantidade estimada a ser fornecida	Valor Unitário Estimado	Custo estimado
1	ALCOOL GEL - Item: 269943 Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel)	Galão de 5 LITRO	36	R\$ 48,72	R\$ 1.753,92
2	ALCOOL GEL - Item: 269943 Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel)	frasco com 500 ml	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
3	LUVA LATEX DESCARTAVEL- Item: 269894 Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa com 100 Un	4	R\$ 60,04	R\$ 240,16
4	MÁSCARAS - Item: 461350 Descrição:Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: alças em elástico nas extremidades	Caixa com 50 un	3	R\$ 31,79	R\$ 95,37
5	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LTS Item: 226091 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: preta,	PCT c/ 100 UN	5	R\$ 5,58	R\$ 27,90

	largura: 39 cm, altura: 58 cm, material: polietileno				
6	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 LTS Item: 470829 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5	R\$ 8,85	R\$ 44,25
7	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60 LTS Item: 470832 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5	R\$ 10,55	R\$ 52,75
8	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS Item: 470833 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5	R\$ 20,41	R\$ 102,05
9	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LTS Item: 359114 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 88 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5	R\$ 34,47	R\$ 172,35
10	TOALHA DE PAPEL PCTE C/ 8 ROLOS Item: 374443 Descrição: Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 200 m, largura: 20 cm, cor: branca	PCT c/ 100 UN	20	R\$ 40,75	R\$ 815,00
	Valor Total do Lote				R\$ 3.838,75
Obs.:1 - Local de entrega: Rua da Polônia, 5, Ed. Professor Orlando Gomes, Comércio, Salvador - Bahia					

Lote 2 - Unidade Armazenadora (UA) de Itaberaba/Bahia					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UA - Itaberaba Quantidade estimada a ser fornecida	Valor Unitário	Custo Estimado
11	ÁGUA SANITÁRIA Item: 310507 Descrição: Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum	Galão com 5 litros	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
12	ALCOOL GEL Item: 269943 Descrição: Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel)	Galão com 5 litros	12	R\$ 48,72	R\$ 584,64
13	DETERGENTE LÍQUIDO Item: 463157 Descrição: Detergente, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	Galão com 5 litros	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
14	ESCOVA P/ LIMP. DE SANITÁRIA. Item: 450514 Descrição: Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 27 cm, aplicação: limpeza de instrumentos em geral, largura: 5 cm, espessura: 2 cm	UN	4	R\$ 20,05	R\$ 80,20
	ESPANADOR DE PÓ Item: 314565 Descrição: Espanador, material: penas, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm, características adicionais: torneado e reforçado	UN	5	R\$ 9,81	R\$ 49,05
16	FLANELA 30252 dimensões 30 x 20, microfibra ou algodão	UN	15	R\$ 1,11	R\$ 16,65
17	LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 Item: 225907 Descrição: Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	PCT c/ 8 UN	15	R\$ 1,44	R\$ 21,60
18	MÁSCARA MULTIUSO item: 470060 Descrição do Item: MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FINALIDADE:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA:AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO:ADULTO, COR:COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO	UN	174	R\$ 4,36	R\$ 758,64
19	SABÃO EM PÓ 5 KG PACOTE OU CAIXA Item: 436764 Descrição: Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga	PCT ou caixa c/ 5 kg	5	R\$ 44,29	R\$ 221,45
20	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LTS Item: 226091	PCT c/	5	R\$ 5,58	R\$ 27,90

	Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: preta, largura: 39 cm, altura: 58 cm, material: polietileno	100 UN			
21	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 LTS Item: 470829 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5	R\$ 8,85	R\$ 44,25
22	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60 LTS Item: 470832 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5	R\$ 10,55	R\$ 52,75
23	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS Item: 470833 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	10	R\$ 20,41	R\$ 204,10
24	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LTS Item: 359114 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 88 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	10	R\$ 34,47	R\$ 344,70
25	TOALHA DE PAPEL PCTE C/ 8 ROLOS Item: 374443 Descrição: Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 200 m, largura: 20 cm, cor: branca	PCT c/ 8 rolos	10	R\$ 40,75	R\$ 407,50
26	VASSOURA DE PÊLO Item 151014 Descrição: Em base em madeira, medida mínima de 40 cm. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda,	UN	5	R\$ 14,85	R\$ 74,25
27	VASSOURA DE PIAÇABA Item 151014 Descrição: Em base em madeira, medida mínima de 40 cm. O cabo deverá ser em madeira resistente, rosqueável.	UN	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
	Valor Total do Lote				R\$ 3.295,68
Obs.: 1 - Local de Entrega: BR-242, 101, Itaberaba - BA					

Lote 3 - Unidade Armazenadora (UA) de Irecê/Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UA - Irecê Quantidade estimada a ser fornecida	Valor Unitário	Custo Estimado
28	ÁGUA SANITÁRIA Item: 310507 Descrição: Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum	Galão com 5 litros	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
29	ALCOOL GEL Item: 269943 Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel)	Galão com 5 litros	12	R\$ 48,72	R\$ 584,64
30	DETERGENTE LÍQUIDO Item: 463157 Descrição: Detergente, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	Galão com 5 litros	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
31	ESCOVA P/ LIMP. DE SANITÁRIA. Item: 450514 Descrição: Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 27 cm, aplicação: limpeza de instrumentos em geral, largura: 5 cm, espessura: 2 cm	UN	4	R\$ 20,05	R\$ 80,20
32	ESPANADOR DE PÓ Item: 314565	UN	5	R\$ 9,81	R\$ 49,05

	Descrição: Espanador, material: penas, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm, características adicionais: torneado e reforçado				
33	FLANELA 30252 dimensões 30 x 20, microfibra ou algodão	UN	15	R\$ 1,11	R\$ 16,65
34	LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 Item: 225907 Descrição: Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	PCT c/ 8 UN	15	R\$ 1,44	R\$ 21,60
35	MÁSCARA MULTIUSO item: 470060 Descrição do Item: MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FINALIDADE:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA:AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO:ADULTO, COR:COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO	UN	220	R\$ 4,36	R\$ 959,20
36	SABÃO EM PÓ 5 KG PACOTE OU CAIXA Item: 436764 Descrição: Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga	PCT ou caixa c/ 5 kg	5	R\$ 44,29	R\$ 221,45
37	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LTS Item: 226091 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: preta, largura: 39 cm, altura: 58 cm, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5	R\$ 5,58	R\$ 27,90
38	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 LTS Item: 470829 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5	R\$ 8,85	R\$ 44,25
39	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60 LTS Item: 470832 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5	R\$ 10,55	R\$ 52,75
40	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS Item: 470833 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	10	R\$ 20,41	R\$ 204,10
41	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LTS Item: 359114 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 88 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	10	R\$ 34,47	R\$ 344,70
42	TOALHA DE PAPEL PCTE C/ 8 ROLOS Item: 374443 Descrição: Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 200 m, largura: 20 cm, cor: branca	PCT c/ 8 rolos	10	R\$ 40,75	R\$ 407,50
43	VASSOURA DE PÊLO Item 151014 Descrição: Em base em madeira, medida mínima de 40 cm. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda,	UN	5	R\$ 14,85	R\$ 74,25
44	VASSOURA DE PIAÇABA Item 151014 Descrição: Em base em madeira, medida mínima de 40 cm. O cabo deverá ser em madeira resistente, rosqueável.	UN	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
Valor Total do Lote					R\$ 3.496,24
Obs.: 1 - Local de Entrega: Rodovia BA 433, Irecê - BA, CEP: 44900-000					

Lote 4 - Unidade Armazenadora (UA) de Ribeira do Pombal/Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UA - Ribeira do	Valor Unitário	Custo estimado
------	-----------	---------	--------------------	-------------------	-------------------

			Pombal - Quantidade estimada a ser fornecida		
45	ÁGUA SANITÁRIA Item: 310507 Descrição: Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum	Galão com 5 litros	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
46	ALCOOL GEL Item: 269943 Descrição: Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel)	Galão com 5 litros	12	R\$ 48,72	R\$ 584,64
47	DETERGENTE LÍQUIDO Item: 463157 Descrição: Detergente, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	Galão com 5 litros	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
48	ESCOVA P/ LIMP. DE SANITÁRIA. Item: 450514 Descrição: Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 27 cm, aplicação: limpeza de instrumentos em geral, largura: 5 cm, espessura: 2 cm	UN	4	R\$ 20,05	R\$ 80,20
49	ESPANADOR DE PÓ Item: 314565 Descrição: Espanador, material: penas, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm, características adicionais: torneado e reforçado	UN	5	R\$ 9,81	R\$ 49,05
50	FLANELA 30252 dimensões 30 x 20, microfibra ou algodão	UN	15	R\$ 1,11	R\$ 16,65
51	LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 Item: 225907 Descrição: Esponja limpeza, material: lâ aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	PCT c/ 8 UN	15	R\$ 1,44	R\$ 21,60
52	MÁSCARA MULTIUSO item: 470060 Descrição do Item: MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FINALIDADE:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA:AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO:ADULTO, COR:COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO	UN	270	R\$ 4,36	R\$ 1.177,20
53	SABÃO EM PÓ 5 KG PACOTE OU CAIXA Item: 436764 Descrição: Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga	PCT ou caixa c/ 5 kg	5	R\$ 44,29	R\$ 221,45
54	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LTS Item: 226091 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: preta, largura: 39 cm, altura: 58 cm, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5	R\$ 5,58	R\$ 27,90
55	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 LTS Item: 470829 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5	R\$ 8,85	R\$ 44,25
56	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60 LTS Item: 470832 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5	R\$ 10,55	R\$ 52,75
57	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS Item: 470833 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	10	R\$ 20,41	R\$ 204,10
58	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LTS Item: 359114 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 88 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	10	R\$ 34,47	R\$ 344,70
59	TOALHA DE PAPEL PCTE C/ 8 ROLOS Item: 374443	PCT c/	10	R\$ 40,75	R\$ 407,50

	Descrição: Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 200 m, largura: 20 cm, cor: branca	8 rolos			
60	VASSOURA DE PÊLO Item 151014 Descrição: Em base em madeira, medida mínima de 40 cm. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda,	UN	5	R\$ 14,85	R\$ 74,25
61	VASSOURA DE PIAÇABA Item 151014 Descrição: Em base em madeira, medida mínima de 40 cm. O cabo deverá ser em madeira resistente, rosqueável.	UN	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
	Valor Total do Lote				R\$ 3.714,24
Obs.: 1 - Local de Entrega: Largo da Mirandela, s/n - Km 5, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000					

Custo estimado total (considerando o somatório dos valores dos lotes 1, 2, 3 e 4) R\$ 14.344,91 (quatorze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)

1.2. O custo estimado para aquisição dos produtos objetos deste Termo de Referência são os expostos nas tabelas acima. O critério utilizado para a formação da estimativa foi de média dos preços praticados no mercado.

1.3. O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Global por Lote ofertado.

1.3.1. Muito embora o critério de julgamento seja o Menor Preço Global por Lote, os preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores de referência.

1.4. Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2021, conforme segue: ND: 3339030, PTRES: 169113, FONTE: 0150022135.

1.5. Os quantitativos acima são estimados, não configurando obrigação da Conab na compra exata ou total, visto que, os pedidos serão de acordo com a demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em razão da necessidade da Sede e das Unidades Armazenadoras Jurisdicionadas a SUREG/BA, em realizar a limpeza das Unidades, bem como disponibilizar materiais básicos de higiene pessoal aos empregados, clientes, fornecedores e prestadores de serviços. A aquisição tratada no p. documento visa, além de preservar o ambiente de trabalho, proporcionar um determinado nível de conforto para as pessoas que adentrem os espaços supramencionados.

2.2. Considerando que os valores são pouco expressivos individualmente, fazendo com que os itens separadamente fiquem pouco atrativos, visando minimizar a possibilidade de não adquirirmos produtos que somam valores baixos, ou alguns dos lotes não ter atratividade devido a o local de entrega, entendemos que se trata de uma situação na qual o agrupamento dos itens em 04 (quatro) lotes tornará a aquisição mais vantajosa para a companhia, pois terá maior celeridade na distribuição dos materiais, menor custo pois a entrega já será nas Unidades Armazenadoras, dispensando assim uma segunda etapa de atividades para tal, maior competitividade pois amplia a possibilidade de local de entrega, assim as empresas mais próximas das UAs, tem em tese, melhores condições de fornecer os produtos com preços mais vantajosos para a Administração.

2.3. Os materiais em apreço serão adquiridos na modalidade Pregão Eletrônico, por ser caracterizado como bem comum, na forma do Inciso XIII do art. 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4. Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação é de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido em lei.

3. DO OBJETIVO

3.1. A contratação visa disponibilizar, pelo período de 01 (um) anos, material de limpeza e higienização para a Sede Administrativa e Unidades Armazenadoras jurisdicionadas a SUREG/BA, com a finalidade de uso de tais produtos com vistas à manutenção da limpeza e higienização dos locais supramencionados como bem, dos usuários desses espaços.

3.2. A contratada deverá disponibilizar, nas quantidades, características, locais e datas indicados no termo de referência, os produtos nesse elencados.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em igual período conforme estabelece o RLC, art. 497 a 498.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. DA AMOSTRA DOS BENS

5.1.1. Poderá ser solicitada à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra dos bens objetos da licitação, devidamente identificada com o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da solicitação.

5.1.2. A amostra deverá dispor na embalagem suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.1.2.1. As amostras deverão ser apresentadas nos endereços indicados, de acordo com os lotes descritos no item 1.1, deste Termos, no horário de 9h às 11h30min e 14h às 17h.

5.1.3. O bem apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto, manuseado e desmontado, sendo devolvido ao licitante no estado que se encontrar ao final da avaliação.

- 5.1.4. As despesas inerentes ao envio e devolução das amostras correrão por conta da empresa licitante.
- 5.1.5. A avaliação das amostras seguirá critérios de caráter eliminatório conforme exposto a seguir:
- 5.1.5.1. Deverá ser entregue 01 (uma) unidade de embalagem de cada item solicitado, devidamente lacradas.
- 5.1.5.2. A avaliação consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade entre a especificação constante do item 1.1 deste Termo de Referência e o material cotado pela licitante.
- 5.1.5.3. Caso a amostra esteja em desacordo com os critérios estabelecidos, será reprovada e declarada desclassificada a licitante.

6.1. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS BENS

- 6.1.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues, devidamente embalados e lacrados, nos locais de entregas descritos no item 1.1, deste Termo de Referência.
- 6.1.2. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, contados sempre a partir das solicitações formal da Conab, realizada preferencialmente via e-mail.
- 6.1.3. O prazo de entrega dos produtos admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.
- 6.1.4. Os produtos deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento provisório pela Contratante.
- 6.1.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após ser comunicado da necessidade de substituição.
- 6.1.6. O prazo de validade dos produtos não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

6.2. DO RECEBIMENTO DOS BENS

- 6.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, por meio de recibo, no prazo de 05 (cinco) dias, pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.2.2. Constatadas inconformidades no objeto do Termo de Referência e na proposta deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela Contratada no prazo de 30 (trinta) dias.
- 6.2.2.1. As ocorrências mencionadas no subitem anterior deverão ser comunicadas pela fiscalização à Contratada, solicitando, caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.2.2.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, conseqüente, aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.2.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.2.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificado no processo.
- 6.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos materiais entregues.
- 6.2.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do produto, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
- 6.2.6. Recebidos os materiais sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.
- 6.2.7. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1. Não será exigida garantia contratual.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos bens entregues aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela entrega dos bens e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.
- 8.2. Para cumprimento do Contrato, pressupõe-se a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:
- 8.2.1. Fiscal do Contrato: é o empregado ou a comissão designada pela Contratante, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento provisório do objeto da contratação.
- 8.2.2. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutor principal com o Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
- 8.3. A atividade de gestão e fiscalização do presente contrato deverá ser executada em conformidade com as disposições dos art. 535 a 540 do RLC.
- 8.4. Nos termos dos art. 543 e 544 do RLC será designado fiscal, seu substituto, ou comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.5. O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com o edital e seus anexos, com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.

- 8.7. A atuação do preposto deverá observar as disposições dos art. 541 e 542 do RLC.
- 8.8. Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente pelo preposto à Contratante.
- 8.9. Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a entrega dos bens.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
- g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) Os produtos deverão estar como as notificações ou registros válidos na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;
- i) fornecer os produtos objeto deste termo dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, no que couber, especialmente as editadas pelo INMETRO e/ou ABNT.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.1.1. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.2. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

11.2.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.2. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.2.3. Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.2.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

11.3. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

11.3.1. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.4. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

11.5. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

15.2. As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações elencadas nos artigos 576 a 580 do RLC ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

15.4. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

15.5. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.

15.6. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

15.7. Da sanção de advertência:

15.7.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

15.7.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 15.4.

15.8. Da sanção de multa:

15.8.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

16.8.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 01% (um por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;
- b) em decorrência da prática por parte do proponente das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 02% (dois por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;
- c) pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Termo de Referência, deverá ser aplicada multa correspondente a 03% (três por cento) sobre o valor da contratação em questão;
- d) multa moratória por atraso injustificado na entrega da garantia contratual, conforme item 8.4 deste TR;
- e) multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da parcela não executada, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e.1) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior e a critério da Conab, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- f) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial do contrato;
- g) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

h) multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do contrato;

16.8.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.8.3. A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

15.9. **Da sanção de suspensão:**

15.9.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

15.9.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

15.9.3. Em decorrência da prática por parte do licitante/adjudicatário das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

15.9.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do RLC.

16.2. A rescisão poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Conab;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e
- c) judicial, por determinação judicial.

16.2.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.2. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

16.2.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos art. 582 a 593 do RLC.

16.3. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência:

- a) assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;
- b) execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e
- c) na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.

16.4. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

17. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

17.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

- a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação e contratação;
- c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
- d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

18. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

18.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

19. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

19.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

19.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

19.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Matriz de Riscos; e
- b) Anexo II - Modelo de Apresentação de Proposta.

Elaborado por:

Área Demandante:

Claudio Santana da Costa

Gefad/Setad/Ba

Analista Administrativo

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

Área Demandante:

André Vinicius Fontes Ribeiro
Setor Administrativo
Encarregado

Luís Edmundo Pinto Cabral
Gerência de Administração e Finanças
Gerente

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRIZ DE RISCOS

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de objeto desta aquisição é material de limpeza e higienização para serem usados na Sede Administrativa e Unidades Armazenadoras jurisdicionadas a SUREG/BA.

Identificação				Avaliação			Tratamento ao Risco	
Fases (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco (7)	Responsável (8)
1	Produto Entregue fora do prazo estabelecido no item 06, subitem 6.1.2 do Termo de Referência.	Falha de planejamento do fornecedor.	Atraso no atraso da demanda	2	3	6	Aplicação das sanções legalmente previstas	Contratante
2	Fornecimento de Produtos em desacordo com as especificações informada no item 1.1 deste Termo de Referência.	Equívoco/má fé do fornecedor	Empresa fornecendo produtos que não atendem as necessidades prevista neste TR	2	2	4	Aplicação das sanções legalmente previstas	Contratante
3	Atraso na entrega	Transporte,	Não dispor no	3	2	6	Acompanhar o	Contratante

		casos fortuitos e problemas na origem dos fornecedores	material no tempo certo				processo de entrega por meio de nomeação do fiscal do contrato firmado	
4	Ausência de participantes no Pregão Eletrônico	Dificuldade de cumprimento das exigências do edital por parte das empresas especializadas na execução do objeto.	Não contratar no prazo planejado	1	1	1	Repetir o procedimento nos termos do Comprasnet	Setad/Ba
5	Apresentar documentos do SICAF desatualizados e não dispuser das CNDs	Contratado não manter durante a execução do contrato todas as certidões de habilitação exigidas.	Atraso de pagamento ao contratado	2	2	4	Orientar que o contratado deve manter as condições da habilitação até o pagamento do objeto	Contratado e Contratante

1 Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.

2 O evento de risco é incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

3 Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

4 Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

5 A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por: Cláudio Santana da Costa Supervisionado por: André Vinicius Fontes Ribeiro Autorizado por: Luís Edmundo Pinto Cabral

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

LOTE 1 - Sureg/Ba					
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Sureg Quantidade estimada a ser fornecida	Valor Unitário Estimado	Custo estimado
1	ALCOOL GEL - Item: 269943 Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel)	Galão de 5 LITRO	36		
2	ALCOOL GEL - Item: 269943 Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel)	frasco com 500 ml	100		
3	LUVA LATEX DESCARTAVEL- Item: 269894 Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa com 100 Un	4		
4	MÁSCARAS - Item: 461350 Descrição:Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: alças em elástico nas extremidades	Caixa com 50 un	3		
5	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LTS Item: 226091 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: preta, largura: 39 cm, altura: 58 cm, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
6	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 LTS Item: 470829 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
7	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60 LTS Item: 470832 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
8	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS Item: 470833 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
9	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LTS Item: 359114 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 88 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
10	TOALHA DE PAPEL PCTE C/ 8 ROLOS Item: 374443 Descrição: Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 200 m, largura: 20 cm, cor: branca	PCT c/ 8 rolos	20		
Valor Total do Lote					
Obs.:1 - Local de entrega:Rua da Polônia, 5, Ed. Professor Orlando Gomes, Comércio, Salvador - Bahia					

Prazo para pagamento: 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo.

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas tais como **frete**, impostos, taxas, lucro e outros encargos incidentes.

(Representante legal)

(cargo)

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Lote 2 - Unidade Armazenadora (UA) de Itaberaba/Bahia					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UA - Itaberaba Quantidade estimada a ser fornecida	Valor Unitário	Custo estimado
11	ÁGUA SANITÁRIA Item: 310507 Descrição: Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum	Galão com 5 litros	24		
12	ALCOOL GEL Item: 269943 Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel)	Galão com 5 litros	12		
13	DETERGENTE LÍQUIDO Item: 463157 Descrição: Detergente, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	Galão com 5 litros	10		
14	ESCOVA P/ LIMP. DE SANITÁRIA. Item: 450514 Descrição: Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 27 cm, aplicação: limpeza de instrumentos em geral, largura: 5 cm, espessura: 2 cm	UN	4		
15	ESPANADOR DE PÓ Item: 314565 Descrição: Espanador, material: penas, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm, características adicionais: torneado e reforçado	UN	5		
16	FLANELA 30252 dimensões 30 x 20, microfibra ou algodão	UN	15		
17	LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 Item: 225907 Descrição: Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	PCT c/ 8 UN	15		
18	MASCARA MULTIUSO item: 470060 Descrição do Item: MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FINALIDADE:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA:AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO:ADULTO, COR:COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO	UN	174		
19	SABÃO EM PÓ 5 KG PACOTE OU CAIXA Item: 436764 Descrição: Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga	PCT ou caixa c/ 5 kg	5		
20	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LTS Item: 226091 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: preta, largura: 39 cm, altura: 58 cm, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
21	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 LTS Item: 470829 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
22	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60 LTS Item: 470832 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
23	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS Item: 470833 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	10		
24	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LTS Item: 359114 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 88 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	10		
25	TOALHA DE PAPEL PCTE C/ 8 ROLOS Item: 374443 Descrição: Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 200 m, largura: 20 cm, cor: branca	PCT c/ 8 rolos	10		
26	VASSOURA DE PÉLO Item 151014 Descrição: Em base em madeira, medida mínima de 40 cm. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda,	UN	5		
27	VASSOURA DE PIAÇABA Item 151014 Descrição: Em base em madeira, medida mínima de 40 cm. O cabo deverá ser em madeira resistente, rosqueável.	UN	6		
Valor Total do Lote					

Obs.: 1 - Local de Entrega: BR-242, 101, Itaberaba - BA

Prazo para pagamento: 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo.

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas tais como **frete**, impostos, taxas, lucro e outros encargos incidentes.

(Representante legal)

(cargo)

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Lote 3 - Unidade Armazenadora (UA) de Irecê/Bahia					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UA - Irecê Quantidade estimada a ser fornecida	Valor Unitário	Custo estimado
28	AGUA SANITARIA Item: 310507 Descrição: Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum	Galão com 5 litros	24		
29	ALCOOL GEL Item: 269943 Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel)	Galão com 5 litros	12		
30	DETERGENTE LÍQUIDO Item: 463157 Descrição: Detergente, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	Galão com 5 litros	10		
31	ESCOVA P/ LIMP. DE SANITÁRIA. Item: 450514 Descrição: Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 27 cm, aplicação: limpeza de instrumentos em geral, largura: 5 cm, espessura: 2 cm	UN	4		
32	ESPANADOR DE PÓ Item: 314565 Descrição: Espanador, material: penas, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm, características adicionais: torneado e reforçado	UN	5		
33	FLANELA 30252 dimensões 30 x 20, microfibra ou algodão	UN	15		
34	LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 Item: 225907 Descrição: Esponja limpeza, material: lâ aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	PCT c/ 8 UN	15		
35	MÁSCARA MULTIUSO item: 470060 Descrição do Item: MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FINALIDADE:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA:AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO:ADULTO, COR:COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO	UN	220		
36	SABÃO EM PÓ 5 KG PACOTE OU CAIXA Item: 436764 Descrição: Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga	PCT ou caixa c/ 5 kg	5		
37	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LTS Item: 226091 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: preta, largura: 39 cm, altura: 58 cm, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
38	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 LTS Item: 470829 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
39	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60 LTS Item: 470832 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
40	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS Item: 470833 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	10		
41	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LTS Item: 359114 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 88 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	10		
42	TOALHA DE PAPEL PCTE C/ 8 ROLOS Item: 374443 Descrição: Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 200 m, largura: 20 cm, cor: branca	PCT c/ 8 rolos	10		
43	VASSOURA DE PÉLO Item 151014 Descrição: Em base em madeira, medida mínima de 40 cm. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda,	UN	5		
44	VASSOURA DE PIAÇABA Item 151014 Descrição: Em base em madeira, medida mínima de 40 cm. O cabo deverá ser em madeira resistente, rosqueável.	UN	6		
Valor Total do Lote					
Obs.: 1 - Local de Entrega: Rodovia BA 433, Irecê - BA, CEP: 44900-000					

Prazo para pagamento: 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo.

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas tais como **frete**, impostos, taxas, lucro e outros encargos incidentes.

(Representante legal)

(cargo)

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Lote 4 - Unidade Armazenadora (UA) de Ribeira do Pombal/Bahia					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UA - Ribeira do Pombal - Quantidade estimada a ser fornecida	Valor Unitário	Custo estimado
45	AGUA SANITARIA Item: 310507 Descrição: Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum	Galão com 5 litros	24		
46	ALCOOL GEL Item: 269943 Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel)	Galão com 5 litros	12		
47	DETERGENTE LÍQUIDO Item: 463157 Descrição: Detergente, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	Galão com 5 litros	10		
48	ESCOVA P/ LIMP. DE SANITÁRIA. Item: 450514 Descrição: Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 27 cm, aplicação: limpeza de instrumentos em geral, largura: 5 cm, espessura: 2 cm	UN	4		
49	ESPANADOR DE PÓ Item: 314565 Descrição: Espanador, material: penas, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm, características adicionais: torneado e reforçado	UN	5		
50	FLANELA 30252 dimensões 30 x 20, microfibra ou algodão	UN	15		
51	LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 Item: 225907 Descrição: Esponja limpeza, material: lâ aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	PCT c/ 8 UN	15		
52	MÁSCARA MULTIUSO item: 470060 Descrição do Item: MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FINALIDADE:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA:AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO:ADULTO, COR:COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO	UN	270		
53	SABÃO EM PÓ 5 KG PACOTE OU CAIXA Item: 436764 Descrição: Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga	PCT ou caixa c/ 5 kg	5		
54	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LTS Item: 226091 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: preta, largura: 39 cm, altura: 58 cm, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
55	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 LTS Item: 470829 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
56	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60 LTS Item: 470832 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	5		
57	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS Item: 470833 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	10		
58	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LTS Item: 359114 Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 88 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, material: polietileno	PCT c/ 100 UN	10		
59	TOALHA DE PAPEL PCTE C/ 8 ROLOS Item: 374443 Descrição: Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 200 m, largura: 20 cm, cor: branca	PCT c/ 8 rolos	10		
60	VASSOURA DE PÉLO Item 151014 Descrição: Em base em madeira, medida mínima de 40 cm. O cabo deverá ser em madeira resistente, coberto com material plástico, fixo à base através de rosca em sua extremidade, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda,	UN	5		
61	VASSOURA DE PIAÇABA Item 151014 Descrição: Em base em madeira, medida mínima de 40 cm. O cabo deverá ser em madeira resistente, rosqueável.	UN	6		
Valor Total do Lote					

Obs.: 1 - Local de Entrega: Largo da Mirandela, s/n - Km 5, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000

Prazo para pagamento: 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo.

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas tais como **frete**, impostos, taxas, lucro e outros encargos incidentes.

Conab - Sureg-BA
Processo: 21205.001032/2020-58

ANEXO II DO EDITAL
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N.º 21205.001032/2020-58

CONTRATO N.º: [número do contrato]

**CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -
CONAB E A EMPRESA _____
PARA A AQUISIÇÃO DE _____**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do Art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e Superintendência Regional no Estado da Bahia - BA, localizada à Rua da Polônia, Nº 05 - Edf. Prof. Orlando Gomes, Comércio, Salvador - BA, doravante denominada CONAB, neste ato representada por seu Superintendente Regional, o Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº xxxxxxxx, RG nº xxxxxxxx – SSP/BA, brasileiro(a), estado civil, e por seu Gerente de Finanças e Administração, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº xxxxxxxx, RG nº xxxxxxxx – SSP/BA, brasileiro, estado civil, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada por _____, brasileiro, estado civil, RG nº _____, CPF nº _____, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º _____, referente ao Pregão Eletrônico n.º _____/20XX, resolvem celebrar o presente Contrato de _____, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			RS X,XX	RS XX.XXX,XX
VALOR TOTAL DOS ITENS			RS XX.XXX,XX	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em igual período conforme estabelece o RLC, art. 497 a 498.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DO BEM

3.1. O bem deverá ser entregue integralmente, devidamente embalado e lacrado, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Local de Entrega Conforme Item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I, do Edital)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Local de Entrega Conforme Item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I, do Edital)
...
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ XX.XXX,XX

3.2. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, contados sempre a partir das solicitações formal da Conab, realizada preferencialmente via e-mail.

3.3. O prazo de entrega dos produtos admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

3.4. Os produtos deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento provisório pela Contratante.

3.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir o bem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO

4.1. Obrigatoriamente, o faturamento deverá ser realizado conforme informações abaixo, de acordo com os locais de entrega:

	CNPJ A SER UTILIZADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UNIDADE	ENDEREÇO
NF de Vendas
NF de simples remessa

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO BEM

5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, por meio de recibo, no prazo de 05 (cinco) dias, pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta;

5.2. Constatadas inconformidades no objeto do Termo de Referência e na proposta deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela Contratada no prazo de 30 (trinta) dias.

5.2.1. As ocorrências mencionadas no subitem anterior deverão ser comunicadas pela fiscalização à Contratada, solicitando, caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes Termo de Referência e na proposta, anexo do edital, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, conseqüente, aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificado no processo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos materiais entregues.

5.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do produto, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

5.6. Recebidos os materiais sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.

5.7. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxx), referente à aquisição.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Não será exigida garantia contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa orçamentária da execução deste Contrato correrá à conta da Natureza da Despesa: 3339030, PTRES: 169113, FONTE: 0150022135, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ___/___/___.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens em desacordo com o previsto no Termo de Referência;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designada;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
- g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) Os produtos deverão estar como as notificações ou registros válidos na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;
- i) fornecer os produtos objeto deste termo dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, no que couber, especialmente as editadas pelo INMETRO e/ou ABNT.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 10 do RLC.

11.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos de acordo com o previsto no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes se encontram definidos no Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice (índice de referência) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

16.2. As sanções previstas nas Alíneas “a” e “e” poderão ser aplicadas com as das Alíneas “b”, “c” e “d”.

16.3. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas nos Artigos 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas nesta cláusula.

16.4. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.

16.5. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

16.6. Da sanção de advertência:

16.6.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

16.6.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 16.5.

16.7. Da sanção de multa:

16.7.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) em decorrência da prática por parte do contratado das condutas elencadas nos Artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da licitação correspondente;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da parcela não executada, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b. 1) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior e a critério da Conab, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial do contrato;
- d) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- e) multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do contrato;

16.7.2. A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

16.8. Da sanção de suspensão:

16.9.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

16.9.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os Arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do RLC.

17.2. A rescisão poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Conab;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e
- c) judicial, por determinação judicial.

17.2.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.2.2. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

17.2.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos Art. 582 a 593 do RLC.

17.2.4. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Quinta e no Art. 574 do RLC:

- a) assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.

17.2.5. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

17.2.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

19.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

19.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Termo de Referência.

19.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Termo de Referência.

19.4. A MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Termo de Referência constitui peça integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

20.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas do Artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

20.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

20.4. Fica vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da contratada.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONAB à continuidade do contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

22.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar o Contrato Simplificado decorrente deste Termo de Referência para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- c) subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto da contratação.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

23.1. Conforme disposto no Art. 12, §1º, do RLC e no Artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

- a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
- d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

24.1. Consideram-se integrantes do presente Instrumento Contratual os termos do Edital de Pregão Eletrônico CONAB n.º ____/20XX e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

25.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no RLC, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

26.1. A publicação do extrato do presente contrato deverá ser providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no Art. 480 do RLC.

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

27.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste Contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

27.2. Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Salvador/BA, XX de xxxxxx de 2021

Pela Contratante:	Pela Contratada:

Testemunha 1:	Testemunha 2:



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL CERQUEIRA SANTOS, Pregoeiro(a)** - Conab, em 08/07/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15988525** e o código CRC **690634C0**.

Referência: Processo nº.: 21440.000108/2021-26

SEI: nº.: 14051794